



RECEBIDO  
EM  
\*1 SET 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

# Lei N. 1032

(20 DE AGOSTO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

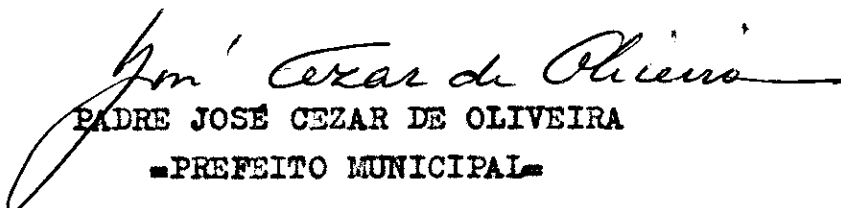
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de tartarugas, sinalizações e reparos em geral, de vias públicas.

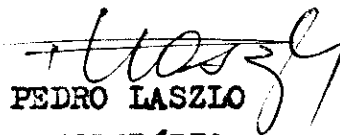
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1976.-

  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO  
-SECRETÁRIO-